



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

04/05/2015 ATÉ 04/05/2015



INDÍCE

1	CURSOS	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	2
	2.2 BLOG JORGE VIEIRA.....	3
	2.3 SITE FOLHA DO BICO.....	4
3	VARA CRIMINAL	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	5
	3.2 SITE FOLHA DO BICO.....	6

Política maranhense em notas

TJ também derruba factóide de Andrea Murad

A tentativa da deputada Andrea Murad (PMDB) de liminar no Tribunal de Justiça para barrar a licitação das OSCIPs da secretaria de saúde foi negada pelo desembargador Paulo Velten. Ele alegou que as OSCIPs existem para para desempenhar atividades de interesse público ou para executar serviços públicos sociais, também chamados serviços não exclusivos do Estado, como, por exemplo, o serviço público de saúde. Velten afirmou que a Constituição Federal estabelece que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, devendo a sua execução ser feita diretamente (pelo Estado) ou através de terceiros, e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. E conclui que, pelo que consta nos autos, o edital contempla um procedimento de escolha permeado por critérios objetivamente definidos, muitos dos quais extraídos da própria Lei 8.666/93 - Lei das Licitações.

Notas da manhã

Falta de saneamento

Os prejuízos no período chuvoso causados pela falta de saneamento na cidade de São Luís são problemas gerados pela falta de gestão. A inundação ocorrida no Hospital da Criança da capital maranhense no último domingo obriga a prefeitura a tomar providências para evitar que o problema volte a acontecer.

A falta de uma ação preventiva de saneamento e de drenagem que acabou deixando em vulnerabilidade dezenas de crianças em um hospital municipal de São Luís, fato que foi manchete inclusive nos jornais de circulação nacional.

A informação é que setores do Hospital Municipal Odorico Amaral de Matos, conhecido como Hospital da Criança, foram desativados após as dependências da unidade ficarem alagadas com as chuvas que atingiram São Luís.

Ocorre que a inundação da unidade de saúde trouxe muito mais prejuízo para aquelas famílias, em uma total demonstração de falta de respeito ao princípio constitucional de prioridade para crianças e adolescentes.

Em São Luís

A ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Nilma Lino Gomes, estará em São Luís (MA), na segunda e terça-feira (4 e 5 de maio), para atividades da Caravana Pátria Educadora pela Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo. Durante os dois dias, a ministra terá encontro com o governador Flávio Dino.

Enquadrando banco

A Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MA), vai enquadrar as instituições financeiras que atuam no estado para discutir soluções para os principais problemas apontados pelos consumidores em relação a prestação dos serviços bancários. Dentre as queixas recebidas pelo Procon, órgão vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) estão: a demora da fila de espera, falta de distribuição de senhas, recusa de atendimento, não colocação de cartazes que informem telefones de órgãos de defesa do consumidor como o Procon, falta de autoatendimento, falta de banheiros e bebedouros para clientes, além de idosos esperando do lado de fora da agência por atendimento, dentre outros.

72 anos de prisão

O réu Francisco Alves Costa foi condenado pela titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas. Os abusos teriam iniciado em outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante.

Justiça impõe nova derrota a Andrea Murad

Após o Supremo Tribunal Federal acabar com o factóide criado pelo que restou da oligarquia Sarney para tentar atrapalhar o processo de licitação para a contratação das OS e OSCIPs que vão administrar os hospitais da rede estadual, agora foi o Tribunal de Justiça do Maranhão que impôs mais uma derrota a deputada Andrea Murad (PMDB) em sua tentativa de cancelar, através de medida liminar, o processo seletivo realizado pela Secretaria de Saúde para a contratação das entidades que vão administrar os hospitais da rede estadual.

O desembargador Paulo Velten Pereira, ao relatar o processo, manteve decisão anterior e negou um novo pedido de liminar solicitado pela deputada Andrea Murad para tornar sem efeito a licitação promovida na Secretaria de Saúde, segundo ele, por falta de requisitos necessários à concessão da tutela antecipada recursal (CPC, art. 273), para fins de deferimento da medida cautelar negada em primeira instância.

Conforme o desembargador relator do pedido de liminar, "Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) são entidades privadas sem fins lucrativos, integrantes do terceiro setor, criadas para desempenhar atividades de interesse público ou para executar serviços públicos sociais, também chamados serviços não exclusivos do Estado, como, por exemplo, o serviço público de saúde".

O magistrado explica no relatório que a "Constituição Federal estabelece que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, devendo a sua execução ser feita diretamente (pelo Estado) ou através de terceiros, e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197)".

Ao concluir a exposição de motivos pelo qual negou o pedido de medida cautelar, Velten enfatiza que "pelo que se depreende dos autos, o edital (fls. 51/73) impugnado na ação popular movida pela Agravante contempla um procedimento de escolha permeado por critérios objetivamente definidos, muitos dos quais extraídos da própria Lei 8.666/93, donde concluir que o pedido de tutela antecipada aqui formulado carece de prova inequívoca da verossimilhança da alegação, requisito sem o qual não é possível a concessão da tutela de urgência vindicada".

"Ante o exposto, e suficientemente fundamentado (CF, art. 93 IX e CPC, art. 165), INDEFIRO o pedido liminar, sem prejuízo do julgamento do mérito deste Agravo pela Colenda Câmara".

Abertas inscrições para os cursos VEP-CNJ e Formação de Conciliadores - Imirante.com

SÃO LUÍS - Já podem ser feitas as inscrições para os Noções Gerais do Sistema VEP-CNJ - a ser realizado na Comarca de Santa Inês -, e Formação de Conciliadores, que será ministrado em São Luís pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

O prazo para inscrição termina no dia 19 deste mês. Os servidores interessados devem acessar o sistema Tutor, preencher as informações necessárias à inscrição e confirmá-la em seguida. Depois disso, basta aguardar o contato telefônico da equipe da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da ESMAM.

VEP-CNJ

Voltado para os profissionais que atuam nas unidades judiciais criminais e de execução penal, o curso tem como objetivo desenvolver as competências nas duas áreas, incluindo a rotina administrativa na elaboração de guia de execução penal, medida de segurança e seus pré-atributos relacionados ao sistema VEP-CNJ.

Com carga horária de 20 horas, ele será realizado entre os dias 25 e 28 de maio, das 13h às 18h, no Fórum de Santa Inês. As aulas serão ministradas pelo instrutor Wendel Rodrigues Pinto.

Conciliadores

O curso de Formação de Conciliadores, que acontecerá na Faculdade Cândido Mendes (FACAM), ocorrerá em São Luís, entre os dias 25 a 29 de maio, das 8h às 11h, e das 14h às 17h, tendo como instrutores os profissionais Washington Souza Coelho e Maria Isalete dos Santos Barreto. A carga horária total é de 30 horas.

A ideia principal do curso é formar conciliadores, trabalhando a compreensão dos princípios dispostos na Resolução 125/2010 do CNJ, a importância da implementação da Política Nacional de Tratamento Adequado aos Conflitos de Interesses.

Justiça obriga UNIMED de Imperatriz-MA a realizar cirurgia

Em decisão liminar, a 3ª Vara Cível de Imperatriz determina que a UNIMED de Imperatriz realize procedimento cirúrgico em paciente com integral cobertura do plano. A seguradora tem 48h para realizar a cirurgia e o descumprimento ocasionará multa de R\$ 1 mil por dia.

A autora da ação alega que, por recomendação médica, necessita de nova e urgente intervenção cirúrgica para correção de procedimento anterior, pois os parafusos colocados para segurar as placas podem se quebrar e causar dores fortes à paciente.

Além da autorização do procedimento, a UNIMED Imperatriz deverá garantir todo o tratamento que vier a ser prescrito à paciente, incluindo exames, medicamentos e cirurgias, na qual se inserem os materiais e recursos humanos necessários.

No pedido inicial, a autora afirma que já havia passado por uma intervenção cirúrgica chamada de osteossíntese com implante de placas, com o objetivo de reduzir uma fratura sofrida no fêmur. Após sentir dores fortes na perna, procurou o médico e foi informada sobre a necessidade de nova intervenção. Ela alega, ainda, que a empresa autorizou a realização do procedimento, mas negou o fornecimento dos materiais solicitados pelo médico.

O juiz José Ribamar Serra esclarece que, “conforme se infere dos documentos acostados aos autos, a autora necessita retirar a placa que foi colocada em seu fêmur em razão do descolamento do parafuso, perfeitamente visível na película de raios-x acostada aos autos”.

Ele enfatiza, também, que “está demonstrada a necessidade de utilização dos materiais requeridos pelo médico, a quem compete a avaliação da melhor técnica a ser empregada, eis que teve o contato com o paciente. A condição de beneficiária do plano também resta comprovada, assim como a negativa de atendimento, porquanto o autor espera a realização da cirurgia há mais de 120 dias”.

Homem que estuprou as filhas e matou escrivã é condenado a 72 anos

A Justiça do Maranhão condenou Francisco Alves Costa, 48 anos, a 72 anos de prisão por ter estuprado as duas filhas, de 15 e 17 anos, no município de Caxias. As jovens sofreram abuso sexual no período de outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado. Quando tudo começou as meninas tinham 9 e 10 anos.

A titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, contou que durante a ação penal vítimas e testemunhas, todas familiares do acusado, confirmaram os abusos, bem como o lapso temporal. A juíza ressalta ainda que laudos emitidos pelo setor psicossocial e provas periciais dão suporte à condenação. Atualmente preso, Francisco Alves Costa responde ainda a processo criminal pelo homicídio da escrivã de polícia da Delegacia da Mulher, ocorrido em 15 de maio de 2014.

Na ocasião, Francisco foi intimado a prestar esclarecimentos, após as suas duas filhas terem procurado a polícia para relatar que sofriam abuso sexual.

No momento em que o depoimento era coletado pela escrivã, Loane Maranhão Thé, de 33 anos, Francisco sacou uma faca de cozinha e esfaqueou a vítima.

Ao ouvir os gritos de Loane, a investigadora Marilene Moraes entrou na sala e também acabou esfaqueada pelo homem. Ele não havia sido revistado porque não foi conduzido pela polícia até a delegacia.